

EDITAL PRÓ-SAÚDE 1/2010

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ACADÊMICOS COMO MONITORES NÃO-BOLSISTAS, EM CUMPRIMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA “PET-SAÚDE” DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Profa. Dra. Rosimeire Simprini Padula, Coordenadora do Pró-Saúde da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º A Coordenação do Projeto PET-Saúde torna público o presente edital para o preenchimento de 35 (trinta) vagas para monitores não-bolsistas (Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.802, de 26 de agosto de 2008, e Portaria Interministerial nº 917, de 6 de maio de 2009), cujas vagas serão destinadas aos acadêmicos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Educação Física e Ciências Biológicas.

Parágrafo único. Os acadêmicos selecionados no processo seletivo do presente edital somente serão admitidos na função de monitores estudentes não-bolsistas do PET-Saúde do projeto USF/SMSa, contemplado pelo Ministério da Saúde.

Artigo 2º As atividades dos acadêmicos não-bolsistas compreendem o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, sob orientação do tutor e do preceptor, visando à produção e à disseminação de conhecimento relevante na atenção básica em saúde e às atividades de iniciação ao trabalho, com as seguintes atribuições:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- III. participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter aproveitamento acadêmico igual ou maior a 75% nas disciplinas cursadas;

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D’Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital Pró-Saúde 1/2010

- V. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de aluno não-bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI. cumprir as exigências estabelecidas no PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Artigo 3º As inscrições para o PET-Saúde serão realizadas no período de **22 de setembro a 08 outubro de 2010**, na Central de Coordenações, mediante o preenchimento de ficha de inscrição disponível no próprio local.

Parágrafo único. Serão oferecidas 35 vagas, aos cursos participantes do Pró- Saúde, a saber, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia.

Artigo 4º São requisitos mínimos para a inscrição no programa ter disponibilidade de 8 horas semanais, de segunda a sexta-feira, e estar matriculado entre 1º e 5º semestres, nos cursos acima mencionados.

Artigo 5º As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no programa terão ênfase na Atenção Básica e Estratégia em Saúde da Família.

Artigo 6º Os candidatos serão selecionados por meio de avaliação teórica, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2010.

Parágrafo único. As vagas serão preenchida com os primeiros colocados de cada curso, dos quais os 4 primeiros serão caracterizados como monitores estudantis não-bolsistas, e, não ocorrendo o preenchimento das vagas por curso, o critério de redistribuição será pela classificação geral do candidato, independentemente do curso em que estiver matriculado.

Artigo 7º Serão objeto deste processo seletivo os seguintes conteúdos:

- I. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- II. Legislação básica: Lei Orgânica 8.080/90 e Lei 8.142/90;
- III. Portaria 648/06 – Atenção Básica à Saúde;
- IV. Estratégia Saúde da Família;
- V. Epidemiologia Descritiva;
- VI. Principais Indicadores de Saúde.
- VII. Pacto pela Saúde 2008.

Continuação do Edital Pró-Saúde 1/2010

Artigo 8º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 20 de outubro de 2010, nos murais da Universidade e pelo aluno on-line.

Artigo 9º As atividades dos acadêmicos selecionados terão início em 25 de outubro de 2010, com duração de 18 meses.

Artigo 10. Monitores não-bolsistas poderão convalidar as horas de participação no PET-Saúde em horas atividades complementares.

Artigo 11. Os alunos deverão comprovar presença nas atividades propostas e aproveitamento acadêmico igual ou maior a 75% em disciplinas para permanência no PET-Saúde.

Parágrafo único. Caso o aluno desista do projeto de pesquisa, deverá avisar imediatamente ao tutor de seu curso para que a IES, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunique tal ocorrência, mediante ofício ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde/SGTES/MS.

Artigo 12. Ao término do Programa, a Coordenação do Pró-Saúde emitirá certificado aos alunos participantes com a carga horária total cumprida e as atividades desenvolvidas, **isentando-se a Instituição de qualquer compromisso financeiro e/ou vínculo empregatício com o acadêmico.**

Bragança Paulista, 21 de setembro de 2010.

Profa. Dra. Rosimeire Simprini Padula
Coordenadora do Pró-Saúde